



**LEI Nº. 1.961/2018**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e Eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017 e Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2137 - Programa PRODESA - Implemento Agrícola, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2137 - Programa PRODESA - Implemento Agrícola.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 02542 - 00931 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 185.909,98 (*cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos*).

Conta da despesa - 02543 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.030,02 (*vinte e dois mil trinta reais e dois centavos*).

**Art. 2º** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.22.00.00 -



Receita PRODESA - Implementos Agrícolas - FR 931 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.83.00.00 - Remuneração PRODESA - Implementos Agrícolas - FR 931.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
Prefeito Municipal

**RIBEIRÃO DO PINHAL**